

Prefeitura
Municipal



LEI N.º 347/98
De 12 de Agosto de 1998.

“ Fixa Quadro de Servidores e da outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fixa o número de servidores do município de Arauá, conforme tabela anexa.**

Art. 2º - **Fica extinto os cargos de Atendente de Enfermagem e Merendeira, sendo que seus ocupantes passarão automaticamente para o cargo de Auxiliar de Enfermagem e Servente respectivamente.**

Art. 3º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25 de fevereiro de 1998.**

Art. 4º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, EM 12 DE AGOSTO DE 1998.


FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Secretária de Administração

Prefeitura
Municipal



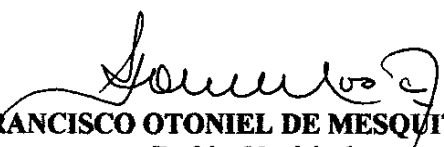
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ - SE

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº013/98

JUNHO 1998

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	140,80
ALMOXARIFE	05	151,80
SERVENTES	110	132,00
VIGILANTES	20	132,00
TELEFONISTAS	20	132,00
MÉDICOS	02	1.800,00
ODONTÓLOGO	02	1.000,00
ENFERMEIRA	03	800,00
PARTEIRAS	06	143,00
MOTORISTAS	21	264,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	132,00
LABORATORISTA	01	260,00
PROFESSORES	100	151,80
ASSISTENTE DE ENSINO	40	132,00
TÉCNICA AGRÍCOLA	01	350,00
PEDREIRO	04	151,80
CARPINTEIRO	02	151,80
BOMBEIRO HIDRÁULICO	02	151,80
ELETRICISTA	02	151,80
ATENDENTE ADMINISTRATIVO	04	143,00


FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Secretária de Administração